PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 98/2021
EMENTA: Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial através de Processo Seletivo Super Simplificado de Farmacêuticos, Atendentes de Farmácia, Fisioterapeutas e Motoristas, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de maio de 2021
RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal visa autorização para contratação temporária em caráter emergencial através de Processo Seletivo Super Simplificado de Farmacêuticos, Atendentes de Farmácia, Fisioterapeutas e Motoristas, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Em justificativa, a urgência da tramitação do Projeto ocorre devido ao aumento da demanda por atendimentos, sendo que os profissionais que hoje atuam na Secretaria de Saúde não são suficientes para a demanda verificada nas Unidades Básicas de Saúde, no UPA , no Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF e na Central de Abastecimento da Saúde - CAS.

Cita ainda em justificativa que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, autoriza a contratação temporária de pessoal nos municípios afetados pela calamidade pública em razão da COVID-19, caso verificado em nosso Município.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis, informa que após análise da matéria em regime de urgência, entende que o projeto se encontra apto para sua normal tramitação regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.

Thania Caminski
Relatora

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 98/2021.

Romulo Faggion
Membro

Dirceu Luiz Boaretto
Membro

Claudemir Zanco
Membro

Eduardo Albani Dala Costa
Membro